

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Lei nº 168/99

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a ser destinado ao Projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo especificado:

08482471016 - Implantação de Biblioteca Municipal
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$44.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para suplementação do referido Programa de Trabalho correrá a conta de Convênio especificamente firmado para Implantação de Biblioteca Municipal

Artigo 3º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser destinado a Manutenção das Atividades Culturais, Turismo e Esporte, conforme Programa de Trabalho abaixo especificado:

08482472016 - Manutenção das Atividades Culturais, Turismo e Esporte
3231.00 - Subvenções Sociais.....R\$5.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários para suplementação do Programa de Trabalho mencionado no artigo anterior correrá à conta da anulação da seguinte dotação:

08482472016 - Manutenção das Atividades Culturais, Turismo e Esporte
3120.00 - Material de Consumo.....R\$1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$2.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$2.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 14 de setembro de 1999

Claudioilton Cardoso Santiago
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Editais
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 14/09/99,
Conforme o Artigo 77 da lei
Orgânica

Marta Ranzilia Teixeira S. Lopes
Chf. de Gabin. 1º
Portaria Nº 044/98 / GAB - PMCNR